



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59 /2020

*“Dá nome a Rua inominada 2,
localizada no loteamento Costa da
Lagoa/Praia do Pontal.”*

À Comissão de Justiça e Redação
Em 07 / 11 / 2020

Joaquim Vandré Brasil Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A rua inominada 2, localizada no Loteamento Costa da Lagoa/Praia do Pontal, passará a ser denominada Oscar Schuster.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Joaquim Vandré Brasil Vieira
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Cláudia Cristina Rodrigues Costa
Diretora Geral

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 23 de Novembro de 2020.

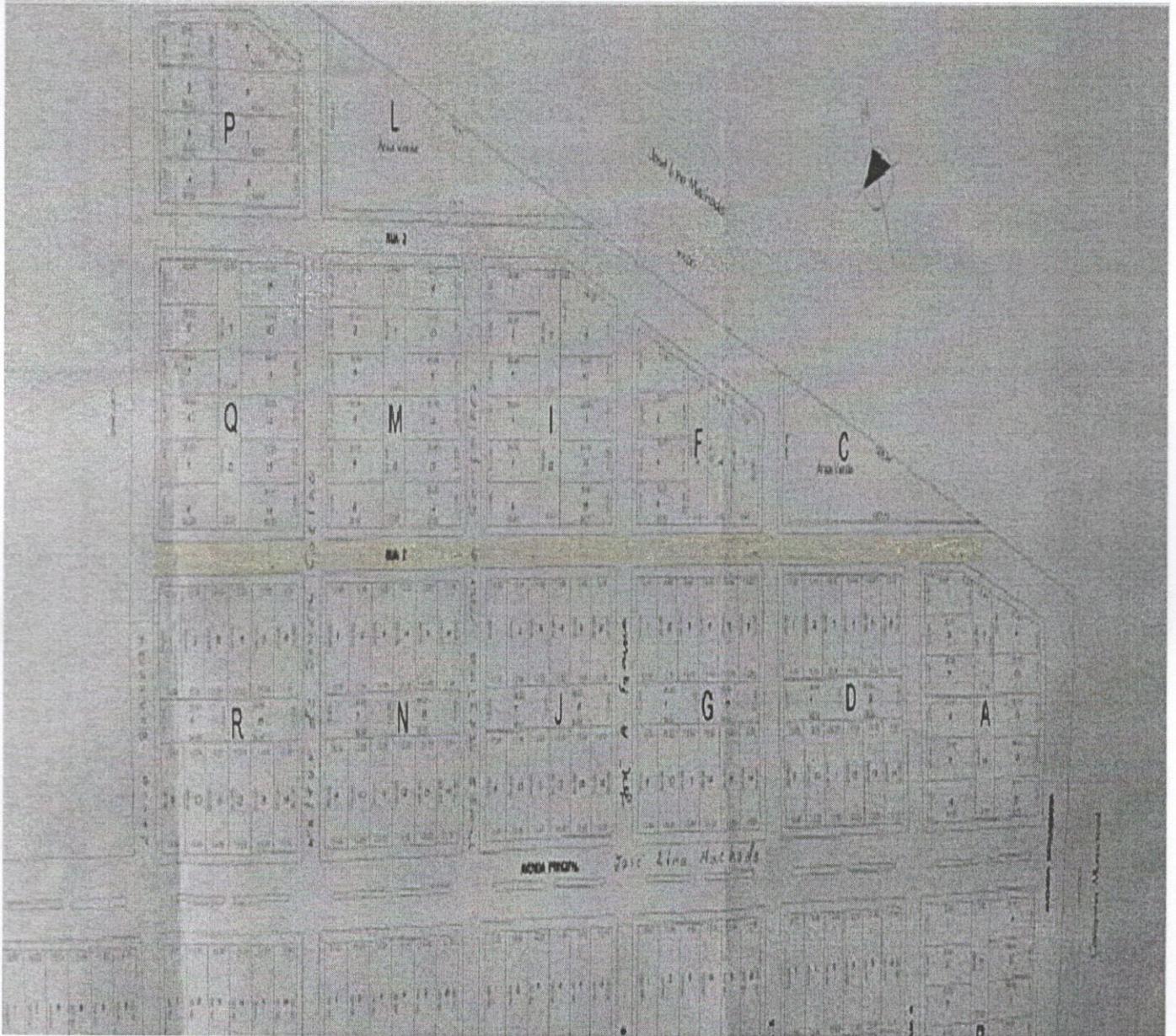
José Luiz Garcia Kosby
Autor do Decreto Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ANEXO I

-Mapa do Loteamento-





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Justifica-se o presente Projeto de Decreto Legislativo em razão da finalidade de nominar a Rua ora descrita no texto desta proposição. Desta feita, a indicação do nome a ser atribuído a esta via surge pelo fato do Senhor Oscar Schuster (In Memoriam) ter apresentado grande importância na localidade da Solidão, no interior da nossa Cidade.

O Senhor Oscar Schuster nasceu no dia 20 de Outubro do Ano de 1908, tendo falecido no dia 09 de Setembro do ano de 1982.

Casou-se com a Senhora Arnestina de Souza Lima Schuster, filhos Jesus Rubens Schuster e José Rui Schuster.

O Senhor Oscar Schuster, durante sua vida, ajudava muito os vizinhos, cedendo terrenos para construção de casas (ranchos), assim como também, doando alimentação, e, em períodos de enchentes, abrigando inúmeros vizinhos em sua casa.

José Luiz Garcia Kosby
Autor do Decreto Legislativo